

CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

JOGOS UNIVERSITÁRIOS 2025

ICÓ – CE

2025

VICE-REITOR

Antônio Wilson dos Santos

PRÓ-REITORA DE GESTÃO ACADÊMICA

Sandra Figueiredo de Oliveira

PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO

Deoclécio Justino Azevedo Said

NAPI

Maria Conceição Lucas

COORDENAÇÃO GERAL

Evandro Nogueira de Oliveira

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Samique Vieira Abilio e Erika Suyanne Sousa Silva

INFORMAÇÕES GERAIS

- **PERIODO DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS** – De 03 a 05 de NOVEMBRO
- **INÍCIO E FECHAMENTO DAS INSCRIÇÕES:**
DATA: 13 de Outubro a 28 Outubro 2025
- **CONGRESSO TÉCNICO:** Auditório do prédio principal
DATA: 29 Outubro 2025
- **ABERTURA:** AABB - Icó.
- **DATA:** Dia 03 de novembro às 18:00 horas
- **LOCAIS DE COMPETIÇÃO**
- **MODALIDADE:** Futsal, Beach tennis, Tênis de mesa e Vôlei de praia
- **LOCAL:** Quadra AABB/ICÓ
- **DATA:** Dia 03 a 05 de novembro
- **HORÁRIO:** TARDE: 18:30 – 22:00 hs

REGULAMENTO GERAL – JOGOS UNIVERSITÁRIOS 2025

TÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º. Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS JUNIVS – 2025, têm por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas em todos os cursos dessa instituição de Ensino Superior – IES, promover a ampla mobilização da juventude universitária em torno do esporte, bem como, identificar talentos no cenário esportivo local, desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os estudantes universitários, a prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem.

Art. 2º. Para todos os fins, os participantes dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS JUNIVS – 2025 serão considerados conhecedores das regras desportivas internacionais e por este Regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 3º. Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS JUNIVS – 2025 serão disputadas na modalidade esportiva Futsal (masculino), Beach tennis (masculino, mista, feminina), Vôlei de praia (masculino e mista), Tênis de mesa (masculino e feminino).

Art. 4º. A competição dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS JUNIVS – 2025 deverá ser realizada se houver inscrição de 02 (duas) ou mais equipes de cursos diferentes.

TÍTULO II – DOS PODERES

Art. 5º. Nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS UNIVS – 2025 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comitê Organizador;
- c) Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO I – Comissão de Honra.

Art. 6º. A Comissão de Honra será composta das seguintes autoridades:

- a) Diretores do Centro Universitário Vale do Salgado;
- b) Coordenador do Curso de Educação Física do Centro Universitário Vale do Salgado;
- c) Coordenadores dos Cursos do Centro Universitário Vale do Salgado;
- d) E professores do Curso de Educação Física da CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO

CAPÍTULO II – COMITÊ ORGANIZADOR

SEÇÃO I – Da Coordenação Geral

Art. 7. A Coordenação Geral será exercida pelo professor da disciplina de EXTENSÃO III e PCC II do Curso de Educação Física do Centro Universitário Vale do Salgado.

Art. 8. A Coordenação Geral será constituída pelos seguintes órgãos subordinados:

- a) Comissão de Controle;
- b) Secretaria Geral;
- c) Coordenadores de modalidades;
- d) Comissão de comunicação e marketing;
- e) Comissão de Cerimônias e Eventos Culturais;
- f) Comissão Médica.

Art. 9. Compete ao Coordenador Geral:

- a) Supervisionar o plano de execução do projeto dos JOGOS UNIVERSITARIOS – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) - 2025;
- b) Determinar às direções os prazos de apresentação dos seus respectivos planejamentos;
- c) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do evento;
- d) Indicar o responsável pela Secretaria Geral;
- e) Supervisionar a Secretaria Geral e a Comissão de Controle do evento.

Art. 10. A Comissão de Controle será responsável por:

- a) Receber e examinar a documentação de inscrição das equipes e dos componentes das delegações;
- b) Comunicar à Direção Técnica, com base nas fichas de inscrições, os nomes dos componentes das equipes habilitados a participar da competição e os esportes que disputarão.

Art. 11. A inscrição das equipes nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS UNIVS – 2025 só poderá ser aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 12. A Secretaria Geral será responsável por:

- a) Recebimento e distribuição de documentos (protocolo);
- b) Compilação de relatórios das áreas do Comitê Organizador;
- c) Compilação e distribuição dos boletins informativos da competição.

Art. 13. Compete aos Coordenadores de modalidades:

- a) Exercer a direção da respectiva modalidade;
- b) Realizar reuniões com os árbitros, conjuntamente com o coordenador de arbitragem para garantir a uniformidade das arbitragens, sendo a primeira realizada, obrigatoriamente, pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início das competições;
- c) Auxiliar a Direção Técnica a elaborar o boletim técnico da modalidade.
- d) Designar os árbitros e auxiliares para as competições, bem como providenciar as substituições dos nomes em suas faltas ou impedimentos;
- e) Supervisionar a arbitragem;
- f) Realizar reunião de padronização de arbitragem

g) Orientar os árbitros e auxiliares quanto à suas obrigações na competição.

Art. 14. A Comissão de Comunicação e Marketing será responsável por:

- a) Elaborar o plano de comunicação da competição;
- b) Estabelecer a programação visual da competição;
- c) Dar publicidade das atividades realizadas na competição;
- d) Cuidar das imagens envolvidas nos JOGOS UNIVERSITARIOS – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) - 2025;
- e) Estabelecer relações comerciais com os patrocinadores, apoiadores e provedores;
- f) Fazer cumprir os compromissos comerciais estabelecidos com o parceiro de mídia;
- g) Produzir a papelaria do evento;
- h) Supervisionar o merchandising do evento.

Art. 15. A Comissão de Cerimônias e Eventos Culturais será responsável por:

- a) Planejar e executar as cerimônias do evento;

Art. 16. A Comissão Médica será responsável por:

- a) Coordenar a escala de serviços médicos e fisioterápicos durante o evento;
- b) Coordenar o atendimento médico emergencial dos participantes e públicos, nos locais oficiais de realização das competições, cerimônias, hospedagem e alimentação;
- c) Providenciar pronto atendimento, determinando os hospitais de referência para realização do mesmo.
- f) Apresentar relatório diário e final das ocorrências.

Parágrafo Único – O Comitê Organizador dos JOGOS UNIVERSITARIOS UNIVS – 2025 não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições.

SEÇÃO II – Comissão Disciplinar

Art. 17. Haverá nos JOGOS UNIVERSITARIOS UNIVS – 2025 uma Comissão Disciplinar incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições, composta por 5 (cinco) membros nomeados pelo Coordenador Geral do Evento nos termos da Legislação em vigor.

Parágrafo Único – A Comissão Disciplinar deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário convocada pelo seu Presidente.

Art. 18. Todos os participantes dos JOGOS UNIVERSITARIOS UNIVS – 2025 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita;
- b) Censura escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão Dos JOGOS UNIVERSITARIOS – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) – 2025.

Art. 19. As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, nos termos das disposições deste regulamento e codificação desportiva.

Art. 20. As sanções disciplinares terão vigência de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Art. 21. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica que:

1. For expulso ou receber 02 cartões amarelos, consecutivos ou não;

Parágrafo Primeiro – Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

Parágrafo Segundo – Para fins do disposto neste artigo entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma etapa da competição.

Art. 22. No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, este recurso deverá ser entregue, através do coordenador do curso, à Secretaria Geral, por escrito, até 30 minutos após o término da partida, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar.

Art. 23. Será encaminhado relatório à Comissão Disciplinar para análise e pronunciamento, no caso do atleta ou equipe, que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único – Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

Art. 24. A inscrição de atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe, **na modalidade, naipe.**

TITULO III – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 25. A Comissão Organizadora caberá:

- a) Inspeccionar e aprovar, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições.
- b) Fornecer material esportivo solicitado pela Direção Técnica;
- c) Fornecer material solicitado pelo Comitê Organizador;
- d) Fornecer medalhas e troféus em disputa;
- e) Providenciar o pagamento da equipe de Arbitragem;

TITULO IV – DAS INSCRIÇÕES

CAPITULO I – Das Inscrições

Art. 26. Cada curso poderá inscrever duas (02) equipes por modalidade em ambos os naipes:

Caso o curso não tenha o número de atletas para formar uma equipe, poderá se reunir (juntar) com **outros** cursos.

a) Comparecer ao Congresso Técnico, apresentando as fichas de inscrição das equipes digitadas e assinadas pelo Coordenador do Curso.

Parágrafo Único – Será admitida a substituição dos integrantes inscritos em cada modalidade e naipes (atletas e Comissão Técnica) até o Congresso Técnico.

Art. 27. O Coordenador, Técnico ou na ausência destes o capitão de cada curso será responsável por:

b) Supervisionar e responsabilizarem-se pela conduta dos integrantes da Delegação do seu Curso dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;

c) Preservar, juntamente com sua delegação os locais de competições;

d) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos JOGOS UNIVERSITARIOS – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) - 2025;

e) Averiguar e apresentar o autor ao Comitê Organizador, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de atos que tenham causado qualquer dano a terceiros ou aos locais de competições por representantes do seu curso, participantes no evento.

Parágrafo Único - O ressarcimento pelos danos causados será do aluno infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras competições, organizadas pela Universidade Vale do Salgado.

Art. 28. O número de integrantes mínimo e máximo de cada modalidade por equipe nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) - 2025 serão conforme tabelas abaixo:

II. Para as Modalidades:

Modalidade	Atletas						Comissão Técnica	
	Mista		Masculino ou Feminino					
	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín	Máx		
Futsal			05	12	0	02		
Vôlei de praia	02	02	02	02	0	01		
Beach tênis	02	02	02	02	0	01		
Tênis de mesa	01	01	01	01	0	01		

CAPÍTULO III - Da Participação

Art. 29 Somente poderão participar os alunos matriculados nos cursos do Centro Universitário Vale do Salgado e Funcionários da Instituição UNIVS.

Art. 30. Quando da realização do Congresso Técnico dos JOGOS UNIVERSITARIOS – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) - 2025 o coordenador do curso ou seu representante legal deverá apresentar a seguinte documentação a Ficha de Inscrição Nominal por modalidade, naipes e provas/categorias **ASSINADAS E CARIMBADA** pelo Coordenador do Curso.

Art. 31. O atleta poderá participar dos JOGOS UNIVERSITARIOS – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) - 2025 representando o curso da Instituição de Ensino Superior - IES em que esteja regularmente matriculado e cursando ou a CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) ao qual é aluno, ou funcionário da instituição UNIVS.

Art. 32. Os atletas só poderão participar da competição, apresentando à mesa de controle a credencial oficial do evento que é a **CARTEIRA DE ALUNO da IES respectivas.**

Parágrafo Primeiro – Nenhum outro documento dará condições de participação ao atleta, senão o expresso no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo – O árbitro procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do atleta.

Art. 33. Cada atleta poderá participar de quantas modalidades/provas desejar, ficando por sua responsabilidade a escolha por umas modalidades inscritas se houver choque de horários entre as modalidades escolhidas pelo mesmo.

TÍTULO V – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 34. O Congresso Técnico será realizado no dia **29 de Outubro às 09:30 hrs** no auditório do prédio principal – UNIVS.

Art. 35. O Congresso Técnico será dirigido pelo Coordenador Geral e coordenadores de modalidade.

Art. 36. No Congresso Técnico poderão participar além do coordenador do curso, o seu representante legal.

Art. 37. Os objetivos do Congresso Técnico serão:

- a) Receber dos cursos a confirmação final de participação de suas equipes nas modalidades coletivas e individuais.
- b) Proceder ao sorteio dos grupos de acordo com este Regulamento;
- c) Tratar de assuntos de interesse geral da competição.

Parágrafo Primeiro – Poderão participar das reuniões técnicas específicas os dirigentes ou técnicos inscritos na modalidade.

Parágrafo Segundo – Nas reuniões técnicas específicas não poderão ser efetuadas quaisquer alterações no regulamento específico das respectivas modalidades.

TITULO VI – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 38. O Cerimonial de Abertura será realizado no dia 03 de Novembro, às 18:00hrs na quadra da AABB/Icó

TITULO VII – DA COMPETIÇÃO

SEÇÃO I – Dos Jogos

Art. 39. Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS JUNIVS – 2025 terão um Regulamento Específico de disputa para modalidade esportiva do futsal. Serão aplicadas as regras internacionais adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 40. Os jogos terão seu início no horário fixado pela Direção Técnica, sendo considerada perdedora, por ausência (WxO), a equipe ou atleta que não estiver apto a disputar e dentro do local de competição até 15 (quinze) minutos no máximo após o horário estabelecido. Salvo motivo de força maior, a ser avaliado/autorizado pela coordenação técnica da modalidade.

Art. 41. Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista no artigo 32 deste Regulamento.

Art. 42. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada até 18 (dezoito) horas após o horário anteriormente fixado, desde que nada mais haja que impeça a sua realização normal, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Art. 43. Na hipótese de um jogo ultrapassar o horário de início do jogo seguinte, as equipes aquecerão fora da quadra de jogo, dispondo, no entanto de no máximo 10 (dez) minutos para aquecer na quadra de jogo.

CAPITULO IV – Dos Sistemas de Competição

Art. 44. A forma de disputa será decidida no congresso técnico.

Parágrafo Único – Após o Congresso Técnico, caso haja desistência de participação os grupos que ficarem com 02 (duas) equipes, serão decididos conforme a seguir:

Futsal – Duas chaves de com 4 equipes, classificando-se 1º e 2º lugar de cada chave, para semifinais em cruzamento olímpico;

SEÇÃO I – Dos Critérios Técnicos de Classificação

Art. 45. Passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir:

Futsal

- a) Saldo de gols;
- b) Número de vitórias;
- c) Número de empates;
- d) Confronto direto;
- e) Gols pró;
- f) Gols contra;
- g) Sorteio.

Art. 46. Ao utilizar-se o critério *average*, atentar para:

- a) Quando uma equipe não sofrer gols, sua média será considerada superior às demais, pois o zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols sofridos a melhor classificação pelo sistema *average*;
- b) Quando mais de uma equipe não sofrer gols, será classificada, a equipe que tiver a maior quantidade de gols pontos pró, pois tecnicamente seu resultado será superior aos demais.

Art. 47. Para todas as modalidades, a contagem de pontos deverá constar no Regulamento Específico.

Art. 48. Em caso de W x O, para efeito de placar, será concedido o resultado 3 x 0 para a equipe presente:

REGULAMENTO VÔLEI DE PRAIA – JUNIVS

Art. 49. - A Competição de vôlei de praia dos Jogos Universitários UniVS - JUNIVS/2025 será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball – FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 50. - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos e, nesse caso, não haverá ponto limite para o término do set. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 11 (onze) pontos. Havendo empate em 10 (dez) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Não haverá ponto limite para o término do set.

Art. 51. - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 52. - Até 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se ao representante da arbitragem, munido da relação nominal de seus estudantes-atletas e respectivos documentos.

Art. 53. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes-atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos será permitido somente com autorização por escrito do responsável pelo estudante-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

Art. 54. - Cumprirá suspensão automática, mediante relatório do árbitro, o estudante-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida.

Art. 55. - Os participantes dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Específico, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 56. - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Art. 57. - Demais situações que fujam do regulamento estabelecido, serão resolvidos por meio da decisão da comissão organizadora

REGULAMENTO BEACH TENNIS – JUNIVS

Início do jogo

Art. 58. O árbitro irá reunir os jogadores e realizar um sorteio, onde o vencedor irá escolher as seguintes opções:

- Sacar ou receber
- Lado do campo

Pontuação

Art. 59. Pontuação do Beach tênis é composto por 4 pontos:

15, 30, 40

E o 4 ponto para fechar o “game” que é o SET

Regras gerais do saque:

Art. 60.

- O sacador pode ficar em qualquer lugar atrás da linha de fundo da quadra;
- Se o saque for na rede o ponto será somado para o adversário;
- Quando a bola toca o chão é considerado ponto;
- A cada game, um jogador diferente saca;

Regras para duplas mistas:

Art. 61.

- Quando o homem está sacando, deve obrigatoriamente sacar de baixo para cima;

O jogo será dividido em 6 set, onde cada jogador da dupla deverá sacar;

Art. 62. TODOS OS JOGOS serão jogados em set único até 6 games. Havendo empate em 6X6, joga-se um tie-break (até 7 pontos).

Art. 63. Tie-Break (Desempate simples):

O **Tie-Break** será disputado até **7 pontos**, com diferença mínima de **2 pontos** (exemplo: 7x5, 8x6, etc.).

- A ordem de saque seguirá a sequência estabelecida pela Federação Internacional de Tênis (ITF).
- Cada dupla ou equipe sacará alternadamente após o primeiro ponto do Tie-Break.

TÊNIS DE MESA

INÍCIO DE PARTIDA:

Art. 64. Antes do jogo começar, o árbitro se reúne com os jogadores para um sorteio. O vencedor pode fazer uma das escolhas:

- a) Começar sacando/recebendo;
- b) Escolher o lado da mesa.

O adversário faz a escolha entre as opções que restarem.

PONTOS:

Art. 65. Basicamente, existem duas formas de se pontuar:

- a) O jogador bate a bola e ela, após quicar uma vez na mesa do oponente, volta

a quicar na mesa ou solo.

- b) O adversário comete um erro de batida, sendo incapaz de fazer a bola quicar

na mesa.

SAQUE NO TÊNIS DE MESA:

Art. 66.

- a) Todo ponto é iniciado por um saque;
- b) Para um saque ser válido, o jogador deve fazer com que a bola pingue em seu lado da mesa uma vez e depois quique novamente, desta vez do lado adversário, sem que toque a rede;
- c) O atleta que efetuou o saque deve lançar a bola **verticalmente**, a uma altura mínima de 16 (dezesseis) centímetros e bater ela na descendente;
- d) No momento do saque, a bola deve estar atrás da linha de fundo da mesa;
- e) O jogador não pode esconder a bola ou obstruir a visão do adversário durante o saque;

f) Caso a bola não passe pela rede, não pingue na mesa do atleta que efetuou o saque ou vá diretamente para fora, o adversário vence o ponto automaticamente.

FALTAS:

Art. 67. Faltas ocorrem quando um jogador não segue as regras do tênis de mesa.

Exemplos:

- a) O jogador encosta a mão livre na mesa durante a disputa do ponto;
- b) O jogador encosta na rede durante a disputa do ponto;
- c) O jogador move a mesa durante a disputa do ponto;
- d) O jogador bate duas vezes consecutivas na bolinha;

Em todos os casos, a disputa é interrompida e o adversário vence automaticamente o ponto.

DURAÇÃO DA PARTIDA:

Art. 68. Cada partida será realizada em um sistema de melhor de 3 sets, o jogador que fizer 2 sets primeiro, ganha.

Ganha um set o jogador que:

- a) Fizer 11 pontos primeiro (em caso de empate em 10 a 10 na pontuação, ganha quem fizer 2 pontos consecutivos).

CAPITULO V – Dos Uniformes

Art. 69. Os uniformes dos atletas deverão atender as especificações a seguir, devendo ainda obedecer às regras oficiais de cada modalidade.

Art. 70. Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, sob pena de não participar da partida.

Art. 71. Cada curso e/ ou equipe participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes.

Parágrafo Primeiro – O curso e/ ou equipe que estiver localizada no lado esquerdo da tabela possui o mando de campo.

Parágrafo Segundo – Em caso da cor dos uniformes das equipes coincidirem, e vier a dificultar o árbitro para identificação das mesmas, a equipe sem o mando de campo, receberá da comissão organizadora coletes.

Art. 72. Nos uniformes não será permitida a inserção ou menção que faça alusão ou propaganda de conteúdo político partidário, racista, religioso ou filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO VI – Da Arbitragem

Art. 73. Os componentes da equipe de arbitragem serão designados pela comissão organizadora.

Parágrafo Primeiro – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pela Coordenação Geral.

Art. 74. As funções dos componentes da equipe de arbitragem começarão 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS UNIVS – 2025 e terminarão 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da modalidade que participam.

Art. 75. No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o Coordenador a modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.

TÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 76. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Troféu e medalha para o curso campeão.
- b) Medalhas para as equipes classificadas 2º lugar.

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada imediatamente após a realização das finais de cada competição

TÍTULO IX – DO BOLETIM OFICIAL

Art. 77. A Secretaria Geral emitirá o Boletim Oficial, que conterá os dados oficiais relativos à competição, ficando sob responsabilidade do coordenador e chefe da

delegação de cada curso a sua retirada junto ao Comitê Organizador, (na Secretaria Geral) no site oficial da Universidade.

Parágrafo Primeiro – Os boletins serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, sendo consideradas válidas as informações dos boletins mais atualizados.

TITULO X – DO CERIMONIAL

Art. 78. A cerimônia de abertura será realizada no **Dia 03 de Novembro de 2025**, às 18:00h observando-se o protocolo estabelecido pela Comissão de Cerimônias e Eventos Culturais.

Art. 79. Logo após o último jogo da modalidade, será realizado o cerimonial de premiação e encerramento da modalidade, com a presença das equipes ou atletas finalistas, observando-se o protocolo estabelecido pela Comissão de Cerimônias e Eventos Culturais.

TITULO XI - DOS PROTESTOS

Art. 80. O protesto deverá ser apresentado na Secretaria Geral onde será protocolado e encaminhado ao Coordenador Geral, para as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova, com exceção da hipótese do protesto versar sobre condição de universitário do atleta, quando o ônus da prova passará solidariamente a ser do Coordenador do Curso ao qual o atleta atuou.

Parágrafo Segundo – Se o pedido originar-se durante as competições deverá ser apresentado à Secretaria Geral até 30 (trinta) minutos após o encerramento da competição que deu motivo à reclamação, contudo, é lícita a apresentação de protesto até 30 (trinta) minutos antes do início do jogo ou prova referente ao protesto, para ser analisado e proferido parecer pela Comissão Disciplinar, sendo que neste caso, a Secretaria Geral dará ciência à equipe protestada logo após o protocolo.

Parágrafo Terceiro – Transcorrido os prazos indicados nos parágrafos anteriores, o reclamante perderá o direito ao protesto.

TITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 81. O Comitê Organizador dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS UNIVS – 2025 não será responsável por qualquer avaria causada pelos componentes dos cursos nos locais de competição.

Parágrafo Único - O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade do próprio infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras competições, organizadas pelo Centro Universitário Vale do Salgado.

Art. 82. Quaisquer consultas referentes às JOGOS UNIVERSITARIOS – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) - 2025, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante do curso que encaminhará ao Comitê Organizador, que após o devido exame, apresentará sua solução através de Nota Oficial.

Art. 83. Dos JOGOS UNIVERSITARIOS – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS) - 2025 componentes das equipes, árbitros, auxiliares e pessoas físicas ou jurídicas que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 84. Compete à Coordenação Geral, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

FICHA DE INSCRIÇÃO – MODALIDADES COLETIVAS

CURSO		NAIPE	Masc		Fem	
-------	--	-------	------	--	-----	--

Nº	Nome Completo	Semestre
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		

OBS: Esta ficha deverá ser digitada, assinada e carimbada pelo coordenador do curso e entregue na Comissão de Controle instalada no prédio principal até o dia 08.11.23 às 11:00hs horário do congresso técnico.

TERMO DE COMPROMISSO

Confirmo que estes alunos inscritos estão matriculados e com frequência normal conforme exigência legal (75%).

COORDENADOR (A) DO CURSO:

Carimbo e Assinatura:	
TÉCNICO:	Ass.
AUX. TÉCNICO	Ass.